

# DIÁRIO



# OFICIAL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVIII Nº 4074  
07 de agosto de 2023**

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995**

## **REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4074 de 07/08/2023)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO  
Processo: 7146/2023 Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 213,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: L. M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Processo: 6982/2023 Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 10.656,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Processo: 6976/2023 Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 29.740,30  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA  
Processo: 6980/2023 Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 2.029,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS  
Processo: 6980/2023 Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 3.934,20  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Processo: 6978/2023 Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 17.653,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CE PATRASSO  
Processo: 7131/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Materiais para Limpeza e Higiene  
Valor: R\$ 1.350,70  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BENEDES SOARES BATISTA - ME  
Processo: 7126/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Materiais para Limpeza e Higiene  
Valor: R\$ 157,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CE PATRASSO  
Processo: 7136/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Materiais para Limpeza e Higiene  
Valor: R\$ 178,64  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DUOLIMP COMERCIO LTDA  
Processo: 7132/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Materiais para Limpeza e Higiene  
Valor: R\$ 82,45  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: K LUMERTZ CARDOSO  
Processo: 7124/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Materiais para Limpeza e Higiene  
Valor: R\$ 472,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E M DA SILVA  
Processo: 7129/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Materiais para Limpeza e Higiene  
Valor: R\$ 97,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CE PATRASSO  
Processo: 7140/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Materiais para Limpeza e Higiene  
Valor: R\$ 968,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: Z E S COMERCIAL LTDA  
Processo: 7130/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Materiais para Limpeza e Higiene  
Valor: R\$602,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI  
Processo: 7139/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Materiais para Limpeza e Higiene  
Valor: R\$ 270,02  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA  
Processo: 7125/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Serviços de Bufe  
Valor: R\$ 224,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
Processo: 7127/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Materiais para Limpeza e Higiene  
Valor: R\$ 385,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS  
Processo: 7123/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Materiais de consumo e manutenção de microcomputadores  
Valor: R\$ 3176,57  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 7137/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Maquinas, motores e aparelhos  
Valor: R\$ 290,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI  
Processo: 7138/2023 Fundo de Aposentadoria e Serv. Pub.  
Objeto: Material para conservação e manutenção de bens imóveis  
Valor: R\$ 6.853,93  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**PORTARIA Nº 102/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art.1º) Conceder ao servidor, **DALVAN NOGUEIRA DIAS**, matrícula n.º2100/01, lotado na Secretaria de Obras, pelo nascimento de sua filha, **HELENA DE OLIVEIRA DIAS**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Paternidade de 8 (oito) dias, retroativo a 03/08/2023 a 10/08/2023.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2023.

**Lindaure Cristina Trindade Nobre**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 103/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei nº1519 de 19 de Setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder à servidora, **SABRINA PEREIRA BERNARDES LEAL**, matrícula n.º 1925/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento da sua filha, **MARIA LAURA BERNARDES LEAL**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 03/07/2023 a 29/12/2023.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2023.

**Lindaure Cristina Trindade Nobre**  
Secretária de Administração

**CONTRATO Nº 229/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou

**Contrato nº 229/2023**, celebrado com **CJC 2007**

**PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE MURO ARRIMO DA NOVA ESCOLA DA GRANJA CALIFORNIA**, no valor total de R\$ 194.505,50( cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos) tendo prazo de vigência de 04(quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 242/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou

**Contrato nº242/2023**, celebrado com **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO S LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA NO BAIRRO VISTA ALEGRE, localizada na Rua do Retiro, s/n – Vista Alegre – Paty do Alferes/RJ**, no valor total de R\$ 1.852.319,33( um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos), tendo prazo de vigência de 360(trezentos e sessenta) dias corridas, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.  
Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
[www.patyoalferes.rj.gov.br](http://www.patyoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patyoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patyoalferes.rj.gov.br)



**ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DA CONCORRENCIA N.º 007/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4042/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA – CAPIVARA – PATY DO ALFERES/RJ**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de R\$ 657.194,59 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 657.194,59 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

PATY DO ALFERES, 07 DE AGOSTO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 658/2023 – G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7229/2023, de 02/08/2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **GISELE DA SILVA ALEXANDRE**, matrícula nº 1882/01, do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 007/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA – CAPIVARA – PATY DO ALFERES/RJ**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de R\$ **657.194,59 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022****DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **TIM S.A.**, representada neste ato por **UMBERTO NAPOLITANO**, italiano, casado, bacharel em direito, portador do documento RNE nº V287108-5, expedido pelo DPF/DF, em 19/11/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.778.641-04 e **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 020206306-1, expedido pelo DIC/RJ em 14/03/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.957-65, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 003/2022 que pactuaram em 23 de junho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Consoante previsto na cláusula contratual 6.1, em consonância com artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e em atendimento à renovação do instrumento ora celebrado entre as partes, pactuam a renovação contratual, com seus efeitos aplicados de 23 de junho de 2023 a 23 de junho de 2024 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

**Cláusula Segunda** – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **TIM S.A. e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2023.

DocuSigned by:  
*Umberto Napolitano*  
1021A0CE65504DC...  
**TIM S.A.**  
**REPRESENTANTE**

DocuSigned by:  
*Bernard Heskia Zeitone*  
440241228E9D0488...  
**TIM S.A.**  
**REPRESENTANTE**

DocuSigned by:  
*Romulo Rosa de Carvalho*  
2AE0139085D4485...  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**ROMULO ROSA DE CARVALHO**

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  
*Letícia De Jesus Barros*  
F7FC6660CF124CA...  
CPF: 116.500.347-33

DocuSigned by:  
*Leonardo Santos Moura*  
F009EE102D61419...  
CPF: 122.488.047-17